



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-23 PMBGA

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

DIA: 14 de Junho de 2018 **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.;

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o (a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente a sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de referência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-23 PMBGA
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-23 PMBGA
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA localizada à Rua Governador Valadares, s/n, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, juntamente com o quadro de sócios e administradores;

59.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

59.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

59.7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

59.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

59.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com a da Unidade Gestora;

59.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

59.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

59.12. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1 ano da data da sua apresentação;

59.13. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

59.14. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

59.15. Alvará de Licença e Funcionamento da Sede do Proponente;

59.16. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

O TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 69.1 - julgamento das propostas;
- 69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do

prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 30/05/2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA

MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou inculcada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ARAGUAIA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO OBJETO

90. O Objeto licitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, na sede da CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional;

90.1. Após feita a solicitação de compra pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a entrega, o não cumprimento incidirá na quebra de contrato;

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

92. O Objeto licitado deverá ser entregue na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA em dia e em horário de expediente normal;

92.1. Qualquer despesa com o transporte e/ou estravio da mercadoria, ficará a cargo da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1004.041220052.2.009 Manut. da Sec. Administração/Planejament, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1311.081220494.2.057 Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1412.101220126.2.076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1513.121221005.2.101 Manutenção do Fundo Municipal Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá deduzir o montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

AS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 108.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 108.4 - fizer declaração falsa;
- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão,

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA na AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DO ARAGUAIA, ou pelos telefones: (), no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Planilha de Formação de Preços;

ANEXO II - Modelos das Declarações;

ANEXO III - Termo de Referência;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 30 de Maio de 2018.

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FREDSON FERNANDO DIAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO No: 9/2018-23 PMBGA

Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ENDEREÇO: AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO :

CNPJ :

INSC. ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 03 AE		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO AE		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS AE		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS AE		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO COM 04(QUATRO) FIOS AE		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS C/200 UNIDADES AE		48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS AE		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	CALCULADORA DE IMPRESSÃO ELETRONICA 12 DIGITOS AE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID AE		48,000	ESTOJO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM-SORTIDAS AE		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	ENVELOPE OFICIO BRANCO-CX C/ 100 UNIDADES AE		4,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6-60 FLS AE		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

13	GRAMPEADOR MÉDIO NORMAL AE	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
14	GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
15	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX 500 UNID. AE	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
16	GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
17	ISOPOR EM FOLHA AE	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
18	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADE AE	1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
19	LIVRO CAIXA AE	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
20	PAPEL CAMUÇA VARIADAS-RESMA C/ 20 FLS AE	48,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
21	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) AE	160,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
22	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS AE	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
23	PAPEL ECOGRAFICO 100 X 1 AE	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
24	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 50 FLS AE	48,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
25	PAPEL QUADRICULADO AE	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
26	PASTA SUSPensa MARMORIZADA AE	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
27	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - 25 FOLHAS AE	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
28	PERFURADOR P/ ENCARDENAÇÃO 25 FUROS AE	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
29	PISTOLA APLICADORA (40W) AE	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
30	QUADRO BRANCO 200 X 120 - LOUSA AE	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
31	REABASTECEDOR AZUL P/ ALMOFADA AE	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
32	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - CORES SORTIDAS AE	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
33	REABASTECEDOR P/ PINCEL AZUL AE	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
34	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA AE	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
35	REFIL P/ COLA QUENTE AE	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

36	TESOURA COM PONTA CABO ATOMICO 18 CM AE	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
37	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA AE	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
38	TNT 1.40X50M ROLO - CORES SORTIDAS AE	48,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
39	FELTRO VERDE/VERMELHO AE	500,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
40	ALCOOL ETILICO 70% COM 12 LITROS AE	48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
41	CD-RW PACOTE COM 100 UNID. AE	8,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
42	CLIP 10/0 NIQUELADO CONTENDO 18 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
43	CLIQUE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
44	CLIQUE 3/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
45	CLIQUE 4/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
46	CLIQUE 6/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
47	CLIQUE 8/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
48	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
49	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS AE	48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
50	COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES AE	60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
51	COLA ISOPOR 90 GRAMAS C/ 12 UNID. AE	60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
52	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS AE	2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
53	ENVELOPE AMARELO (OFICIO) CX COM 100 UNID. AE	16,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
54	ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID. AE	8,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
55	E.V.A. CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SORTIDAS AE	100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
56	GIZ BRANCO CAIXA COM 40 X 64 PALITOS AE	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
57	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID. AE	400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
58	LAPIS PRETO CX CONTENDO 144 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					

59	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID. AE	24,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
60	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS AE	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
61	CLIQUE 2/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
62	MASSA DE MODELAR CONTENDO 12 UNID. AE	200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
63	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS AE	20,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
64	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS AE	48,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
65	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID. AE	48,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
66	PAPEL LAMINADO SORTIDO COM 50 FOLHAS AE	48,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
67	PAPEL VERGÊ CONTENDO 100 FOLHAS AE	24,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
68	PERCEVEJOS CONTENDO 100 UNIDADES AE	24,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
69	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES SORTIDAS AE	200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
70	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID. AE	48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
71	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID. AE	48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
72	PAPEL HECTOGRAFICO COM 100 AE	48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
73	RÉGUA 30 CM PCT C/ 25 UNID. AE	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
74	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID. AE	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
75	TINTA GUACHE 250 ML - CX AE	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
76	CALCULADORA MÉDIA AE	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
77	PASTA AZ LOMBO LARGO (75X27X340MM) AE	800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
78	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID. AE	40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
79	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID. AE	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
80	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID. AE	60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
81	ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID. AE	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

82	MARCA TEXTO AMARELO AE	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
83	CORRETIVO C/ 12 AE	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
84	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS AE	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
85	PAPEL A4-CX 10 C/ RESMA 500 FOLHAS AE	60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
86	PRANCHETA UNID. AE	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
87	CARTOLINA CORES VARIADAS AE	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
88	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO AE	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
89	TESOURA MEDIA AE	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
90	CAPA PARA CD AE	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
91	ALCOOL EM GEL AE	10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
92	ENVELOPE PEQUENO CX COM 100 UNID. AE	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
93	FITA CREPE LARGA 48MMX50M AE	800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
94	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12MM X 30M AE.	800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
95	ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.					
Valor total extenso:					
96	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
97	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Mola espiral para encadernação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 100 páginas.					
Valor total extenso:					
98	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Mola espiral para encadernação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 50 páginas.					
Valor total extenso:					
99	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO) FIOS	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
100	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 200 UNIDADES	48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					

101	CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS	240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Capa dura com mínimo de 220 folhas, dimensões 203 x 280 mm.					
Valor total extenso:					
102	CALCULADORA DE IMPRESSÃO ELETRONICA 12 DIGITOS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
103	CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID	48,000	ESTOJO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
104	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS	2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
105	ENVELOPE OFICIO BRANCO - CX C/ 100 UNIDADES	4,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Em papel alta alvura, 120 g, cor branca, dimensões 330 x 230 mm.					
Valor total extenso:					
106	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12MM X 30M	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
107	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
108	GRAMPEADOR MEDIO NORMAL	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
109	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
110	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX 500 UNID.	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
111	GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
112	ISOPOR EM FOLHA	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
113	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADE	1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
114	LIVRO CAIXA	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
115	PAPEL CAMURÇA VARIADAS - RESMA C/ 20 FLS	48,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
116	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	480,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
117	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
118	PAPEL ECOGRAFICO 100 X 1	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
119	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 50 FLS	48,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
120	PAPEL QUADRICULADO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:

121	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.</i>					
Valor total extenso:					
122	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - 25 FOLHAS	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.</i>					
Valor total extenso:					
123	PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO 25 FUROS	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
124	PISTOLA APLICADORA (40W)	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
Valor total extenso:					
125	QUADRO BRANCO 200 X 120 - LOUSA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Magnético, dimensões de 1000 x 800mm, em compensado, revestido em laminado melaminico liso, moldura em alumínio.</i>					
Valor total extenso:					
126	REABASTECEDOR AZUL P/ ALMOFADA	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
127	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - CORES SORTIDAS	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
128	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR AZUL	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
129	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
130	REFIL P/ COLA QUENTE	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
131	TESOURA COM PONTA CABO ANATOMICO 18CM	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em aço inoxidável, para cirurgia ginecológica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.</i>					
Valor total extenso:					
132	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
Valor total extenso:					
133	TNT 1,40X50M ROLO - CORES SORTIDAS	48,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
134	FELTRO VERDE / VERMELHO	500,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					

135	ALCOOL ETILICO 70% COM 12 LITROS	48,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Para desinfecção hospitalar, físe fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como principio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.</i> Valor total extenso:					
136	CD-RW PACOTE COM 100 UNID.	6,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
137	CLIQUE 10/0 NIQUELADO CONTENDO 18 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
138	CLIQUE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
139	CLIQUE 3/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
140	CLIQUE 4/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
141	CLIQUE 6/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
142	CLIQUE 8/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
143	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS	100,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, contendo 40 gramas.</i> Valor total extenso:					
144	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS	48,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas.</i> Valor total extenso:					
145	COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES	60,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Na cor vermelha, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i> Valor total extenso:					
146	COLA ISOPOR 90 GRAMAS C/ 12 UNID.	60,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Embalagem com 12 fracos de 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i> Valor total extenso:					
147	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS	2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
148	ENVELOPE AMARELO (OFÍCIO) CX COM 100 UNID.	4,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
149	ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID.	12,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
150	E.V.A CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SORTIDAS	100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
151	GIZ BRANCO CAIXA COM 40 X 64 PALITOS	60,000	CAIXA	0,00	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 109
 Rubrica

Valor total extenso:

152	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.	400,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

153	LAPIS PRETO CX CONTENDO 144 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

154	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID.	24,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

155	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

156	CLIQUE 2/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

157	MASSA DE MODELAR CONTENDO 12 UNID.	200,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : A base de farinha de trigo. Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

Valor total extenso:

158	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS	20,000	RESMA	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

159	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS	48,000	RESMA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

160	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID.	48,000	RESMA	0,00	0,00
-----	---	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

161	PAPEL LAMINADO SORTIDOS COM 50 FOLHAS	48,000	RESMA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

162	PAPEL VERGÊ CONTENDO 100 FOLHAS	24,000	RESMA	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

163	PERCEVEJOS CONTENDO 100 UNIDADES	24,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

164	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES SORTIDAS	200,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

165	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID.	74,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

166	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID.	74,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

167	PAPEL HECTOGRÁFICO COM 100	48,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------------------------	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

168	RÉGUA 30 CM - PCT. C/ 25 UNID	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	---------	---------	------	------

Especificação : Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.

Valor total extenso:

169	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID.	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

170	TINTA GUACHE 250 ML - CX C/ UNID	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

171	CALCULADORA MÉDIA	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

172	PASTA AZ LOMBO LARGO (75X27X340 MM	800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	---------	---------	------	------

Especificação : Registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.

Valor total extenso:

173	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID.	40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
174	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID.	100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
175	FITA DUREX FINA	10,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
176	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID	60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
177	ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
178	MARCA TEXTO AMARELO	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
179	CORRETIVO C/12	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
180	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS .	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
181	PAPEL A4 - CX 10 C/ RESMA 500FLS	60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
182	PRANCHETA UNID	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
183	CARTOLINA CORES VARIADAS	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
184	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
185	TESOURA MÉDIA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
186	AGENDA UND	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
187	ALCOO EM GEL	10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
188	ENVELOPE (PEQUENO) CX COM 100 UNID.	20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
189	FITA CREPE LARGA PARA PINTURA 50 X 50M	800,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
190	LIGA DINHEIRO	20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
191	CAPA PARA CD	10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
192	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES 12MMX30M E	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

Total : 0,00

Rubrica

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2018-23 PMBGA.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

Modelo - I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO n°: 9/2018-23 PMBGA

[Nome do Licitante], CNPJ/CPF n.º _____ sediada à [Endereço completo], DECLARA que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes do edital do Pregão n° 9/2018-23 PMBGA.

Local e Data

Razão Social e CNPJ/CPF do Declarante

MODELO - II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PREGÃO n.º: 9/2018-23 PMBGA

[Nome do Licitante], CNPJ/CPF n.º _____ sediada à [Endereço completo], DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social e CNPJ/CPF do Declarante

Modelo - III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO n°: 9/2018-23 PMBGA

[Nome do Licitante], CNPJ/CPF n.º _____, sediada à [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n° [Número da Carteira de Identidade] e do CPF N°. [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Razão Social e CNPJ/CPF do Declarante

Modelo - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

EGÃO n°: 9/2018-23 PMBGA

[Nome do Licitante], CNPJ/CPF n.º _____ sediada à [Endereço completo], DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 44 da lei complementar n° 123 de dezembro de 2006, e participação neste Pregão Presencial, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/2006. .

Local e Data

Razão Social e CNPJ/CPF do Declarante